

**Ano Escolar de 2016/2017
AVISO****CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – TÉCNICO ESPECIALIZADO
HORÁRIO 2 (DOIS)**

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho e demais legislação aplicável.

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, publicita a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento, por Contratação de Escola, de um Técnico Especializado em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o Ano Escolar de 2016/2017, com término previsto para agosto de 2017, tendo como local de trabalho as escolas que constituem o Agrupamento de Escolas de Mortágua.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação SIGRHE da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGAE). Para este processo a consulta e utilização da aplicação SIGRHE da DGAE tem caráter obrigatório, bem como a consulta da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (www.aemrt.pt)

1- Identificação do Horário a Concurso, Funções, N.º de Horas e Identificação da Disciplina / Curso

O horário a concurso destina-se ao suprimento de necessidades temporárias de Técnico Especializado para a atividade de lecionação/formação de uma disciplina da área técnica do CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – variante de MECATRÓNICA AUTOMÓVEL, para o ano escolar de 2016/2017, em conformidade com o quadro seguinte:

Horário N.º	N.º de Horas	Disciplina(s) e Curso(s)
2	11	Práticas Oficiais (PO) do 3.º ano do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial, variante de Mecatrónica Automóvel.

O local de trabalho é a Escola Secundária Dr. João Lopes de Morais e outras escolas /instalações sob a responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Mortágua.

2. - Processo de Candidatura

O processo de candidatura é aberto através da aplicação SIGRHE da DGAE, até ao fim do prazo de candidatura previsto, para cada um dos horários, na referida aplicação informática.

3 - Requisitos de Admissão

3.1. - Os previstos no artigo 8.º da lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3.2. – Licenciatura em Engenharia Mecânica e CCP (Ex-CAP) Certificado de Competências Pedagógicas de Formador do IEF, cumulativamente, desde que possua experiência de lecionação da disciplina de PO do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial, na variante Mecatrónica Automóvel.

3.3. - A apresentação de um portefólio por cada horário a que se candidata.



3.3.1. - O portefólio, em formato PDF, deverá ser enviado para o endereço eletrónico concursoe@aemrt.pt, e só para este, até ao momento exato do encerramento do prazo na aplicação SIGRHE da DGAE.

3.3.2. - O assunto do email terá de ser: Horário N.º 2, seguido do nome do candidato.

3.3.3. - O portefólio não poderá ultrapassar 5 (cinco) páginas em formato A4, distribuídas da seguinte forma:

- Apresentação do candidato, incluindo contacto(s), habilitação académica e/ou profissional solicitadas no concurso e indicação, inequívoca, do horário a concurso a que diz respeito o portefólio – até 1 página A4;
- Projetos desenvolvidos de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta de escola – até 2 páginas A4;
- Experiência profissional referenciada no portefólio, para exercer funções no horário a concurso – até 2 páginas A4.

Em anexo ao portefólio deverão constar cópias, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Certificado da habilitação exigida para o horário a concurso;
- b) CCP (ex-CAP);
- c) c) Fichas de Avaliação do Desempenho Docente (ADD) dos anos letivos de 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016;
- d) Comprovativos da experiência profissional referenciada no portefólio;
- e) Outros elementos comprovativos solicitados no âmbito do concurso.

3.3.4. - Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.

4 - Critérios de Seleção

Em conformidade com o estabelecido no n.º 11, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados, os seguintes:

- a) Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%;
- b) Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências - 35%;
- c) Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%.

4.1. - A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.1.1. - Na avaliação do portefólio, serão atribuídas as subponderações que constam na aplicação informática da DGAE, sendo cada subcritério avaliado da seguinte forma:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;
- reduzido – de 6 a 9 valores;
- insuficiente – até 5 valores.

4.2. - O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

4.2.1. - O número de anos de experiência profissional, será avaliado da seguinte forma:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;

- reduzido – de 6 a 9 valores;
- insuficiente – até 5 valores.

4.3. - A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

4.3.1. - A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pelo Diretor, composto pelos seguintes elementos:

- Adjunta do Diretor, que preside;
- Adjunto do Diretor, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Docente com experiência na lecionação de Cursos Profissionais.

4.3.2. - As convocatórias das entrevistas de avaliação de competências serão divulgadas na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua e no átrio principal da escola sede.

4.3.3. - Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

4.3.4. - Na avaliação da entrevista, serão atribuídas as subponderações que constam na aplicação aplicação SIGRHE da DGAE, sendo cada subcritério avaliado da seguinte forma:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;
- reduzido – de 6 a 9 valores;
- insuficiente – até 5 valores.

5. - Motivos de Exclusão do Concurso

Constituem motivo de exclusão do concurso:

5.1.- Não possuir as habilitações exigidas na aplicação SIGRHE da DGAE.

5.2. - O incumprimento de qualquer dos pontos estabelecidos no nº 3 do presente aviso.

5.3. - O envio do curriculum vitae em vez do portefólio.

5.4. - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.

5.5. - A não apresentação à entrevista para um determinado horário, determina, apenas, a exclusão da candidatura a esse horário.

6. – Ordenação e Seleção

6.1. - Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada, numa escala de 0 a 20 valores, resultante da fórmula: $0,3 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \times \text{n}^\circ \text{ anos de experiência na área}$.

6.2. - Os candidatos serão selecionados na aplicação SIGRHE da DGAE.

Mortágua, 22 de agosto de 2016.

